ullicado no "borreio

oseense" Mº 1331, de 4/2/51.

DECRETO NO

## de 30 de Jameiro de 1.951

O Prefeito Samitário da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do De creto-lei federal mº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## Decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, a fim ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigavel o imovel abaixo caracterizado, necessário à instalação da Estação mº 1 de Tratamento de Esgotos, a saber:

"Una área de terremo, mediado 4.625m2. (quatro mil seis-centos e vinte e ciaco metros quadrados), situada á margem da faixa da mova variante da Estrada de Ferro Central do Brasil, en cons trução, confrontando pela frente com a referida faixa, de un lado e fundos com Francisco Pereira Filho e de outre com Atilio Roberti ou quem de direito."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto co preço e a for ma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satis feitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação
- b) que o propriétário ofereça titulo de dominio, com filiação trintemaria e certidões negativas dos debitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaian sobre o inovel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desa-propriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imovel atingido, de acordo com o disposto no - artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de Jameiro de 1951.-

> Dr. Tertuliamo Delfin Junior Prefeito Sanitário

Registrado e Publicado ma Secretaria da Prefeitura aos trinta de jameiro de mil movecentos e cinquenta e um.

Secretário